

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 018/2013 - CIB

Goiânia, 21 de fevereiro de 2013.

Aprova a transferência de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde para a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal e para os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios que fizeram a adesão ao Plano Operativo Estadual de Saúde de Saúde no Sistema Penitenciário e que possuem equipes de saúde penitenciárias cadastradas no CNES.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - Que os Ministérios da Saúde e da Justiça, por meio da Portaria Interministerial nº 1777, de 09 de setembro de 2003, instituíram o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário que prevê a inclusão da população penitenciária no SUS, de forma a assegurar seu acesso às ações e serviços de saúde legalmente definidos na Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080, de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde e pela Lei de Execução Penal nº 7.210, de 1984;
- 2 - Que a Portaria de nº 2.801, de 28 de novembro de 2011, suspendeu temporariamente a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais e/ou Municipais quanto ao incentivo para a atenção à saúde no sistema penitenciário, dentre eles o do Estado de Goiás;
- 3 - Que a Coordenação de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário/GPE/SPAIS/SES-GO, regularizou o Estado de Goiás junto ao Ministério da Saúde após apresentação dos relatórios de prestação de contas e do planejamento de utilização do recurso repesado;
- 4 - Que nos meses de outubro e novembro de 2012, o Ministério da Saúde liberou ao Fundo Estadual de Saúde de Goiás o incentivo financeiro retroativo aos meses de março a agosto de 2012, totalizando R\$ 139.860,00, conforme especifica a tabela abaixo:

Município	Valor Mensal	Valor Total	Meses	Equipes cadastradas	Forma de Repasse
Aparecida de Goiânia	R\$ 3.780,00	R\$ 37.800,00	Março, Abril Maio, Junho, Julho e Agosto *	2	Descentralização orçamentária para a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal
Itaberaí	R\$ 3.780,00	R\$ 22.680,00	Março, Abril Maio, Junho, Julho e Agosto	1	Fundo a Fundo
Campos Belos	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00	Março, Abril Maio, Junho	1	Fundo a Fundo



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

São Luis de Montes Belos	R\$ 1.890,00	R\$ 11.340,00	Março, Abril Maio, Junho, Julho e Agosto	1	Fundo a Fundo
Flores de Goiás	R\$ 1.890,00	R\$ 11.340,00	Março, Abril Maio, Junho, Julho e Agosto	1	Fundo a Fundo
Uruaçu	R\$ 1.890,00	R\$ 11.340,00	Março, Abril Maio, Junho, Julho e Agosto	1	Fundo a Fundo
Planaltina	R\$ 1.890,00	R\$ 11.340,00	Março, Abril Maio, Junho, Julho e Agosto	1	Fundo a Fundo
Padre Bernardo	R\$ 1.890,00	R\$ 11.340,00	Março, Abril Maio, Junho, Julho e Agosto	1	Fundo a Fundo
Itumbiara	R\$ 3.780,00	R\$ 15.120,00	Maio e Junho, Julho e Agosto**	1	Fundo a Fundo
Valor total: R\$ 139.860,00.					

* Nos meses de julho e agosto, o Município de Aparecida de Goiânia recebeu incentivo relativo ao cadastro de uma equipe apenas.

** O Município de Itumbiara não recebeu as referências de março e abril em função do não cadastramento da equipe em tal período.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 21 de fevereiro de 2013, o repasse dos recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde para a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal e para os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios que fizeram adesão ao Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário e que possuem equipes de saúde penitenciárias cadastradas no CNES.

Art. 2º Todos os Municípios supracitados já realizaram adesão ao Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário e continuarão a receber recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde enquanto mantiverem equipes de saúde penitenciárias cadastradas no CNES. Para estes casos, a Secretaria Estadual de Saúde realizará o repasse a tais Municípios de acordo com o crédito na conta do Fundo Estadual de Saúde, podendo ser acompanhados pelo site www.fns.saude.gov.br.

Art. 3º Os Municípios que descadastrarem as equipes de saúde penitenciárias no CNES automaticamente deixarão de receber o incentivo financeiro proveniente do Ministério da Saúde.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 4º Os recursos de que trata esta Resolução deverão ser utilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde/Agência Goiana do Sistema de Execução Penal de acordo com a Nota Técnica DAPES/SAS/MS de 10/11/2009 que define o uso dos recursos do incentivo financeiro para custeio das ações de saúde no sistema penitenciário.

Art. 5º As Secretarias Municipais de Saúde/Agência Goiana do Sistema de Execução Penal deverão realizar prestação de contas por meio de relatório das atividades realizadas no ano, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, a ser entregue em até 30 dias após o início de cada ano à Coordenação de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário/GPE/ SPAIS/SES-GO. Caso não o faça, o repasse de recursos será suspenso até a regularização da situação.


Art. 6º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS